



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PORTARIA PROPP Nº 16/2013.

O **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, a partir de 30 de novembro de 2013, todos os Editais de seleção de discentes para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP devem ser revisados, publicados e arquivados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º O prazo de publicação na página da PROPP será de até (5) cinco dias úteis, desde que não haja necessidade de correção.

Art. 3º Uma vez notificado pela PROPP, o Programa de Pós-Graduação apresentará nova versão corrigida, que será avaliada e publicada pela PROPP, também no prazo máximo de (5) cinco dias úteis.

Art. 4º Caberá à PROPP arquivar a versão original do Edital, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação e Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 19 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Valdei Lopes de Araujo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação